

Guacira Cesar de Oliveira

*Direito ao Aborto,  
em Debate no Parlamento.*

**REDE SAÚDE**  
REDE NACIONAL FEMINISTA DE SAÚDE  
E DIREITOS REPRODUTIVOS  
10 ANOS

 **CFEMEA**  
Centro Feminista de  
Estudos e Assessoria

*Produção*

RedeSaúde

Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos

Cfemea

Centro Feminista de Estudos e Assessoria

*Apoio*

Fundação Ford

*Coordenação Editorial*

Jacira Melo

*Edição*

Fernanda Pompeu

*Revisão*

Cecilia Marks

*Projeto gráfico e diagramação*

Angela Mattos

*RedeSaúde*

redesaude@uol.com.br

<http://www.redesaude.org.br>

*Cfemea*

cfemea@cfemea.org.br

<http://www.cfemea.org.br>

*Direito ao Aborto  
em Debate no Parlamento*

## Sumário

Apresentação 5

Introdução 9

Contextualizando a Luta 13

Advocacy no Parlamento 25

Campanha Nacional Pela Vida das Mulheres  
Nenhum Direito a Menos! 31

Campanha Nacional Pela Regulamentação do  
Atendimento dos Casos de Aborto Previstos em Lei  
na Rede Pública de Saúde 43

A Vitória é um Porto a Conquistar 55

*Apresentação*



É com especial alegria que apresentamos a publicação **Direito ao Aborto em Debate no Parlamento**, resultado da parceria entre a *Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos (RedeSaúde)* e o *Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfemea)*.

Ao articular a luta pela descriminalização do aborto no país à agenda mais ampla de saúde e direitos reprodutivos, a *RedeSaúde* e o movimento feminista conseguiram potencializar o debate sobre a interrupção da gravidez para diferentes segmentos da sociedade brasileira. Esta mesma estratégia tem sido conduzida pelo movimento feminista em âmbito internacional. Nas Conferências Internacionais, convocadas pela ONU, no Cairo (*Conferência Internacional de População e Desenvolvimento*, 1994) e em Pequim (*Conferência Mundial sobre a Mulher*, 1995), a legitimação do tema do direito ao aborto foi construída a partir da vinculação com a questão da saúde e, mais especificamente, com o problema da mortalidade materna.

No Brasil, a luta pelo direito à interrupção voluntária da gravidez tem como um de seus principais enfoques a modificação da legislação punitiva sobre o aborto. No percurso da última década, a legislação acerca do aborto não teve mudanças – os diferentes projetos de lei que propõem uma maior flexibilidade em relação à questão continuam em lenta tramitação no Parlamento.

Ao mesmo tempo, observam-se constantes tentativas de retrocesso no campo legislativo, impulsionadas principalmente por setores da Igreja Católica e por grupos pró-vida. Essas forças conservadoras vêm buscando, entre outras estratégias, instaurar reformas constitucionais que visam impedir a realização do aborto em qualquer circunstância. Dessa forma, as ações do movimento feminista têm sido fundamentais para impedir retrocessos legislativos e para pautar, junto à sociedade, o debate sobre o aborto sob uma perspectiva de direito de escolha, direito à saúde e direito de cidadania.

Nesse sentido, *Direito ao Aborto em Debate no Parlamento* é uma publicação da maior importância, pois possibilita observar, com riqueza de detalhes, o alcance e o amadurecimento das ações do movimento feminista e de diversos atores políticos para a ampliação desse debate no Parlamento e na sociedade.

A experiência política acumulada pelo *Cfemea* e pela *RedeSaúde* no trabalho de acompanhamento dos projetos de lei e dos debates no Parlamento deu origem a essa publicação. A opção por uma linguagem direta e didática e a riqueza de detalhes com que cada episódio de luta é enfocado oferecem elementos para uma atuação futura, possibilitando a multiplicação das ações e estratégias aqui relatadas.

Na década de 90, as ações do movimento de mulheres no Parlamento brasileiro precisam ser observadas para além do debate sobre o direito ao aborto. Ao impedir retrocessos e exigir a atualização e o avanço da legislação sobre o aborto, o movimento de mulheres traz para a pauta de discussões os temas da liberdade, da democracia e dos direitos sexuais e reprodutivos. E vale destacar que esta publicação é mais uma contribuição fundamental para a luta pelo direito ao aborto.

**Liège Rocha**  
**Secretária Executiva Adjunta**

**Rede Nacional Feminista de Saúde e**  
**Direitos Reprodutivos**



# Introdução



## Porque estamos gastando palavras, tinta e papel

O objetivo desta publicação é democratizar o *saber fazer* político, construído pelas feministas brasileiras, para a defesa dos Direitos Sexuais e Reprodutivos das mulheres, a partir do mapeamento de alguns percursos realizados nos anos 90, notadamente aqueles que passaram ou tiveram como alvo o Poder Legislativo.

Ao enfocar o Legislativo, estamos optando por um espaço político que, a partir de 1987 – com a retomada da ordem democrática pela Assembléia Nacional Constituinte –, possibilitou as discussões sobre aborto e planejamento familiar e, desde então, é uma arena de debates aguerridos.

Por fim, exercer os Direitos Sexuais e Reprodutivos já é uma missão difícil quando as leis os asseguram, portanto é quase impossível exercê-los quando, como no Brasil, estão ainda longe de ser um direito de cidadania.

A palavra *Advocacy* compreende ações de Advocacia e Defesa em um sentido público. Trata-se de advogar por lutas originadas na sociedade civil organizada.

A prática do *Advocacy* exige capacitação de organizações e pessoas. Implica, ainda, na avaliação de ações desde o planejamento à execução.

Este trabalho, com honestidade e humildade, pretende ser uma contribuição, de reflexão e ação, em prol da luta pelos Direitos Sexuais e Reprodutivos no Brasil.



*Contextualizando a Luta*



## Duas definições

Podemos definir como direitos sexuais o direito que cada ser humano tem de se relacionar sexualmente com outras pessoas, do sexo oposto e/ou do mesmo sexo, a partir do seu afeto, do seu amor. É o direito à vivência da sexualidade de forma livre e autônoma, sem constrangimento, subordinação ou violência, em condições de igualdade e independentemente dos dogmas estabelecidos pelas diferentes religiões ou pelo tradicionalismo cultural.

Já os direitos reprodutivos dizem respeito ao fato de casais ou pessoas decidirem livre e responsabilmente sobre procriarem ou não, sobre o número de filhos e o espaçamento dos nascimentos. Isso inclui o direito desses casais ou pessoas disporem de informação quanto aos métodos contraceptivos e conceptivos e de acessá-los sem que haja nenhuma forma de coação ou violência.

Além da reprodução biológica, os direitos reprodutivos também inscrevem-se no âmbito da reprodução social, notadamente no que se refere às garantias de proteção da maternidade, ao exercício responsável da paternidade e ao compartilhamento de responsabilidades, entre mulheres e homens, com relação aos filhos.

## Tudo é história

As discussões em torno dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, em especial as relativas ao direito ao aborto, são bastante antigas.

Durante o século XIX e na primeira metade do século XX, surgiram os movimentos de luta pelos direitos das mulheres, que reivindicavam, principalmente, o acesso à educação e o exercício do voto.

Essas reivindicações estavam baseadas na busca da igualdade entre os sexos. Datam também desse período, os primeiros debates em torno da regulação da fecundidade.

Quando falamos em direitos sexuais e reprodutivos, vários sujeitos políticos percorrem os campos da teologia, da saúde, dos direitos humanos, entre outros. E, majoritariamente, as feministas protagonizam a cena.

O movimento feminista é o principal sujeito político que, na esfera

pública, introduz o que hoje chamamos de direitos sexuais e reprodutivos, tanto do ponto de vista da sua formulação teórica, quanto da sua afirmação política.

Para entender melhor o presente, nada mais eficaz do que dar uma olhada no passado. Ao reavivar a memória, podemos situar o contexto político em que se desenvolveram as lutas das mulheres entre os anos 70 e os dias de hoje.

## Tudo é luta

No final da década de 70, ainda sob a ditadura militar, eclodiram vários movimentos sociais por todo o país. As mulheres fizeram parte desse momento político formando organizações de luta contra a carestia, pela anistia ampla geral e irrestrita, entre outras reivindicações.

Também se multiplicaram os grupos feministas autônomos e as campanhas de denúncia acerca da violência contra a mulher. Foram realizadas várias manifestações públicas contra os assassinatos de mulheres cometidos em nome da “defesa da honra”. Em decorrência dessas manifestações, foi criada, em 1985, na cidade de São Paulo, a primeira *Delegacia de Defesa da Mulher*. Atualmente, há no Brasil 304 *Delegacias*, sendo 125 no estado de São Paulo.

## O Brasil tenta mudar

Em 1984, depois de 24 anos sem voto direto, eclodiu um grande movimento de massa, batizado de *Diretas Já*. No que pese a força do movimento, as eleições diretas não chegaram a se realizar. Contudo, a pressão política gerada forçou a eleição, mesmo que indireta, de um civil para a Presidência da República: Tancredo Neves.

Mas por uma ironia da história, Tancredo morreu antes de tomar posse. O país, então, passou a ser governado pelo vice, José Sarney.

Em 1985, o presidente Sarney, ainda frágil pelo contexto político urdido pela morte de Tancredo, cede às pressões de setores do movimento de mulheres e encaminha ao Congresso Nacional o projeto que criaria o *Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM)*. Era a primeira vez que um



país latino-americano ganhava um organismo governamental, de âmbito nacional, para a defesa dos direitos da mulher, e tendo na sua direção feministas públicas e notórias que deram o tom e a linha política do *CNDM*.

## O Brasil começa a mudar

Um ano após a criação do *Conselho Nacional dos Direitos da Mulher* (1996), foram convocadas as eleições para a Assembléia Nacional Constituinte.

Nesse mesmo ano, o *CNDM* articulou uma campanha nacional intitulada “*Constituinte pra valer tem que ter direitos da mulher*” e realizou um Encontro, em Brasília, reunindo mais de duas mil mulheres de todo o país. Nesse Encontro foram discutidas as propostas do movimento social de mulheres para a Assembléia Nacional Constituinte e elaborado um documento, na época amplamente divulgado, intitulado “*Carta das Mulheres aos Constituintes*”.

No tocante aos direitos sexuais e reprodutivos, vale a pena destacar alguns trechos da *Carta*:

▶ Garantia de Assistência Integral à Saúde da Mulher em todas as fases da sua vida, independentemente de sua condição biológica de procriadora, através de programas governamentais discutidos, implementados e controlados com a participação das mulheres.

▶ Proibição de toda e qualquer experimentação, em mulheres e homens, de substâncias, drogas, meios anticoncepcionais que atentem contra a saúde e não sejam de pleno conhecimento dos usuários nem fiscalizados pelo poder público e a população.

▶ Será vedada ao Estado e às entidades nacionais e estrangeiras toda e qualquer ação impositiva que interfira no exercício da sexualidade. Da mesma forma, será vedado ao estado e às entidades nacionais e estrangeiras, públicas ou privadas, promover o controle de natalidade.

▶ Será garantido à mulher o direito de conhecer e decidir sobre seu próprio corpo.

▶ Garantia de livre opção pela maternidade, compreendendo-se tanto a assistência ao pré-natal, parto e pós-parto, como o direito de evitar

ou interromper a gravidez sem prejuízo da saúde da mulher.

▶ É dever do Estado oferecer condições de acesso gratuito aos métodos anticoncepcionais, usando metodologia educativa para esclarecer os resultados, indicações, contra-indicações, vantagens e desvantagens, alargando a possibilidade de escolha adequada à individualidade de cada mulher e ao momento específico de sua história de vida.

A defesa dessas propostas, diante da Assembléia Nacional Constituinte, foi abrangente e sistemática. Compreendeu esforços para publicação de cartilhas e panfletos; mobilizações para reuniões e debates abertos; confecção de abaixo-assinados etc. Todo esse empenho credenciou o movimento de mulheres e suas reivindicações junto ao Congresso Constituinte.

Por fim, a nova Constituição Brasileira foi promulgada em outubro de 1988. Cerca de 80% das reivindicações apresentadas na *Carta das Mulheres aos Constituintes* foram contempladas na Carta Magna.

## Direitos X Igrejas

É interessante destacar que do *I Encontro Nacional Feminista* (1979) até a instalação da Assembléia Nacional Constituinte passaram-se oito anos. Foi graças ao acúmulo político produzido nesse espaço de tempo, e norteados por uma perspectiva feminista, que o movimento de mulheres pôde defender, junto aos parlamentares constituintes, o direito da mulher decidir sobre ter ou não ter filhos, quantos e quando tê-los.

A defesa desse direito de decidir bateu de frente com os setores mais conservadores das Igrejas, em particular da Igreja Católica Apostólica Romana, que desejavam incluir na Constituição a “inviolabilidade do direito à vida desde a concepção”.

Vejamos, a Constituição de 1988 não atendeu exatamente ao que as mulheres pleiteavam quanto aos direitos sexuais e reprodutivos, mas o texto final ficou bem mais próximo das reivindicações do movimento de mulheres do que os religiosos conservadores queriam.

Os constituintes rejeitaram a proposta de incluir a “inviolabilidade do direito à vida desde a concepção” na Carta Magna e aprovaram, em contrapartida, um dispositivo que afirma:

▶ *Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.*

*(CF, artigo 226, parágrafo 7º)*

Como podemos observar os religiosos conservadores não saíram de mãos abanando, uma vez que a Constituinte rejeitou a reivindicação do movimento de mulheres de que a decisão sobre o planejamento familiar fosse matéria sobre a qual cada indivíduo pudesse arbitrar livremente. A decisão foi repassada para a família.

Ainda com relação ao planejamento familiar, vale destacar que na década de 60 teve início o processo de declínio da taxa de fecundidade no Brasil. Durante quase três décadas, período da ditadura militar, o aumento significativo da esterilização cirúrgica fez com que a esterilização e a pílula se consolidassem como os principais métodos anticoncepcionais utilizados pelas mulheres em idade fértil.

A queda de fecundidade no Brasil é o retrato do não acesso à informação e aos meios necessários para a tomada de decisão consciente e ao exercício da escolha, pois ocorreu sem que o governo tenha implantado programas de planejamento familiar ou mesmo oferecido serviços adequados às necessidades de anticoncepção da população.

Para se ter a dimensão do caráter abrupto e perverso do fenômeno de queda de fecundidade no país, relembremos aqui alguns estudos comparativos que demonstram que, entre 1960 e 1990, a queda da fecundidade brasileira foi mais rápida do que em países como a Índia, México e Paquistão que utilizaram agressivos programas de controle da natalidade durante várias décadas.

A pesquisa nacional sobre Demografia e Saúde, de 1996, revela que 40% das mulheres, com idade entre 15 e 49 anos, em união conjugal, estavam esterilizadas.

A postura de não ter um programa de planejamento familiar, paradoxal e hipocritamente, permitia ao governo agradar à Igreja Católica, contrária

ao uso de qualquer contraceptivo e à esterilização.

Quanto ao aborto, a Constituição não foi restritiva, havia que se considerar as limitações ditadas pelo Código Penal, redigido nos anos 40.

A legislação penal, no seu artigo 124, dispõe que é crime “*provocar o aborto em si mesma ou consentir que outrem lho provoque*”. Já o artigo 128 esclarece: “*não se pune o aborto praticado por médico: se não houver outro meio de salvar a vida da gestante, ou se a gravidez resulta de estupro e o aborto é de consentimento da gestante ou, quando incapaz, de seu representante legal*”.

## Criação do CFEMEA

No Brasil, não causa surpresa que durante um mesmo mandato de governo sucedam-se posições políticas diferentes, e até diametralmente opostas, em relação aos direitos sexuais e reprodutivos. Essa dinâmica acaba, muitas vezes, anulando um trabalho anteriormente realizado.

De olho nisso, foi muito oportuna a criação do *Centro Feminista de Estudos e Assessoria - CFEMEA* -, em 1989, na capital do país.

Trata-se de uma organização não governamental suprapartidária, cujo objetivo é lutar pela plena cidadania das mulheres e por relações de gênero equitativas e solidárias.

O *CFEMEA* tem como traço característico o trabalho junto ao Poder Legislativo e possui autonomia política para:

- ▶ monitorar as proposições relativas aos direitos das mulheres, direitos sexuais e reprodutivos que estejam em discussão no Poder Legislativo
- ▶ disseminar informações acerca desse monitoramento para outras organizações do movimento de mulheres
- ▶ facilitar o desenvolvimento de esforços coletivos de advocacy no Legislativo Federal
- ▶ promover ações de educação pública para os parlamentares, no tocante aos direitos das mulheres e aos direitos sexuais e reprodutivos

## Pondo lenha na fogueira

Também em 1989, a *Assessoria do Programa de Saúde da Mulher*, da cidade de São Paulo - na época coordenada por uma médica feminista, Maria José de Araújo Oliveira - encontrou por parte do então secretário municipal de saúde, Eduardo Jorge, o compromisso político firme e indispensável para estabelecer e consolidar um avanço político nessa área.

A *Assessoria*, apoiada pelos movimentos de mulheres e por uma nova interpretação da legislação penal, propôs a criação de um serviço público de saúde para o atendimento aos casos de aborto previstos em lei.

Assim, em 1989, graças à mobilização do movimento de mulheres e a uma iniciativa da *Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo*, por meio de uma portaria assinada pela então prefeita Luiza Erundina (PT), foi implementado no Hospital Dr. Arthur Saboya (Hospital do Jabaquara), o primeiro serviço no Brasil de atendimento ao aborto legal.

Não é difícil imaginar que a implementação desse serviço não foi nada fácil. Travou-se uma batalha nos campos político, jurídico, teológico, de saúde e dos direitos humanos.

A discussão jurídica foi a coluna vertebral dos debates. Os que eram contrários à implementação do atendimento ao aborto previsto em lei carregavam nos dogmas religiosos. Do outro lado, o movimento de mulheres insistia em dar caráter laico ao debate, enfocando a questão sob os pontos de vista da saúde e dos direitos humanos.

Em razão da sucessão na prefeitura de São Paulo, em 1991, o deputado federal Eduardo Jorge (PT-SP) e a deputada Sandra Starling (PT-MG) - baseando-se no artigo 128 do Código Penal brasileiro, que autoriza o aborto em casos de gravidez resultante de estupro e em casos de risco de vida para gestante - apresentaram à Câmara Federal um Projeto de Lei (nº 20/91) para tornar obrigatório, em todo o país, o serviço de atendimento ao aborto legal na rede pública de saúde.

Estava dada a largada para um grande embate nacional, tendo como centro privilegiado a Câmara dos Deputados.

## O movimento de mulheres afina sua articulação

Com a criação, em 1991, da *Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos (RedeSaúde)* - por iniciativa de organizações feministas de todo o Brasil, atuantes na área da saúde - aumentou a capacidade de articulação nacional do movimento de mulheres pela saúde.

A partir de 1994, ocasião em que a discussão sobre o planejamento familiar e o direito ao aborto acirrou-se no Legislativo, foram desenvolvidas várias campanhas, por meio de diferentes canais de articulação e das redes do movimento de mulheres. São exemplos:

- ▶ Mulheres na Revisão Constitucional - Nenhum Direito a menos!
- ▶ Campanha Nacional pela Vida das Mulheres
- ▶ Campanha Nacional pela Regulamentação do Atendimento aos Casos de Aborto Previstos em Lei na Rede Pública de Saúde
- ▶ Campanha pelos Direitos Humanos das Mulheres

## Novas parcerias

O trabalho conjunto do *CFEMEA* e da *RedeSaúde* permitiu o estabelecimento de articulações consistentes com a Bancada Feminina no Congresso Nacional, bem como com parlamentares defensores dos direitos sexuais e reprodutivos.

A Bancada Feminina criada em 1987 - integrada por todas as deputadas federais e senadoras da República, se mostrou um sujeito político coletivo importante na defesa dos direitos das mulheres. Desde sua criação, a Bancada Feminina vem ganhando relevância, apesar de em termos quantitativos não ter representado, ao longo de todos estes anos, mais do que 7% do Congresso Nacional.

Nesse período, também ampliou-se o leque de parceiros e aliados, abrangendo organizações e profissionais das áreas de saúde e do direito. Soma-se a isso, a criação, em 1993, do grupo *Católicas pelo Direito de Decidir (CDD)*, empenhado na luta pela equidade nas relações de gênero tanto na sociedade quanto no interior da Igreja Católica e demais igrejas; e, como o próprio

nome já diz, pelo direito de as mulheres decidirem sobre ter ou não ter filhos. A constituição dessa organização trouxe argumentos substantivos em prol dos direitos sexuais e reprodutivos.

No decorrer dos anos, uma consistente parceria entre *CFEMEA* e *CDD* possibilitou o aprimoramento significativo das ações de advocacy no Congresso Nacional.

A discussão acerca da descriminalização da interrupção da gravidez passou a ser colocada de forma evidente no *Conselho Federal de Medicina*, com a criação de um grupo de trabalho interno para refletir sobre o tema. A *Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia (Febrasgo)* também passou a interferir diretamente no debate. Mais tarde, em 1996, a *Febrasgo* viria a criar a *Comissão Nacional de Interrupção da Gravidez Prevista em Lei*.

Uma mudança de atitude no campo judicial também ocorreu. Defensores públicos, advogados e magistrados passaram a assegurar às mulheres a realização do aborto previsto em lei, inclusive em casos de anomalia fetal grave e irreversível.

Portanto, se antes a discussão sobre o aborto parecia uma questão das feministas, nesse momento ela passou a ser uma discussão de todas e todos, pois o debate travado no Congresso Nacional e por meio da imprensa contou com a participação, além das feministas e dos parlamentares, de juízes (as), advogados (as) e profissionais de saúde, entre outros.

## Frentes de luta

Por fim podemos dizer que, nos últimos vinte anos, as frentes de luta do movimento feminista têm sido:

- ▶ criar um marco legal afirmativo dos direitos sexuais e reprodutivos
- ▶ eliminar as proibições e restrições legais ao exercício desses direitos
- ▶ consolidar uma nova interpretação e um novo entendimento da Legislação
- ▶ traduzir em políticas públicas efetivas, o direito legalmente previsto e os princípios de direito consolidados nacional e internacionalmente





*Advocacy no Parlamento*



## O que é?

Apesar da estranheza da palavra, que até agora não recebeu uma tradução adequada para o português, podemos dizer que Advocacy é uma ação coletiva, política e pública. O exercício do Advocacy compreende:

- ▶ clareza de objetivos, valores e estratégias
- ▶ metas específicas
- ▶ identificações de prazos e de recursos necessários.
- ▶ mapeamento dos atores políticos envolvidos, visando alianças e enfrentamentos
- ▶ mapeamento das situações e das relações envolvidas quanto aos apoios, constrangimentos e resistências.
- ▶ planejamento, acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações em curso
- ▶ comunicação política e socialização das informações e iniciativas
- ▶ capacitação para o exercício do Advocacy.

## Advocacy não é lobby

O lobby é uma ação de grupos e corporações específicas que, na maioria das vezes, está a favor de interesses privados. Essa prática tende a envolver meios escusos, como negociações e favorecimentos.

Ao contrário do lobby, as ações de Advocacy, além de transparentes, nascem no âmbito da sociedade civil organizada e estão fundadas em valores e princípios. O objetivo final é reverter essas ações em favor de toda a sociedade, produzindo avanços rumo a projetos civilizatórios mais democráticos, justos e humanos.

## Poder Legislativo – um alvo que vale a pena

A ação de Advocacy em relação aos direitos sexuais e reprodutivos dirigida ao Poder Legislativo tem caráter estratégico.

O Legislativo tem papel central na necessária ampliação de marcos legais e na consolidação de novos direitos, estando também sob sua competência a proposição, controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo.

O Legislativo tem uma natureza eminentemente plural, portanto, apresenta maior abertura quanto à discussão de questões políticas diversas.

Todavia, não podemos esquecer que, na interlocução com o Legislativo, é necessário dominar alguns elementos típicos das instâncias do Estado, a saber:

- ▶ limites
- ▶ prioridades
- ▶ viabilidade
- ▶ eficiência
- ▶ eficácia

Todos esses elementos podem ser considerados na ação de advocacy sem precisarmos abrir mão dos princípios, utopias e sonhos.

## Clareza

Como toda ação estratégica, o exercício do Advocacy em relação aos direitos sexuais e reprodutivos deve ter claro:

- ▶ as metas que pretende alcançar
- ▶ as estratégias e ações para alcançar o objetivo
- ▶ as pessoas responsáveis por cada uma das ações

## Os papéis da RedeSaúde e do CFEMEA

Por meio da *RedeSaúde*, o movimento conta com uma instância de articulação política para a definição de metas e estratégias.

Em suas plenárias bienais, através dos encaminhamentos dados pelo seu Conselho Diretor e Secretaria Executiva, as organizações que integram a *RedeSaúde* definem ações coletivas de advocacy e compartilham as responsabilidades.

A diversidade das organizações filiadas à *RedeSaúde* - grupos feministas, organizações não governamentais, núcleos de pesquisa, organizações sindicais/profissionais e conselhos de direitos das mulheres - garante ações abrangentes, que potencializam os esforços de advocacy em relação aos direitos sexuais e reprodutivos.

No que se refere ao trabalho junto ao Legislativo, o *CFEMEA* tem especial responsabilidade no desenvolvimento das ações definidas.

Por último, é bom esclarecer que a defesa dos direitos sexuais e reprodutivos tem contado com apoios e parcerias de segmentos progressistas e democráticos da sociedade, dado que o comprometimento com esses direitos significa o comprometimento com a própria cidadania.



*Campanha Nacional Pela Vida das Mulheres*

*Nenhum Direito a Menos!*





## Aborto: ação e reação

Os compromissos assumidos no chamado Ciclo Social das Nações Unidas, em particular a *III Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (Cairo 94)*, realizada em 1994, no Cairo, Egito, e a *IV Conferência Mundial sobre a Mulher (Pequim 95)*, realizada em 1995, em Pequim, China. Com seu plano e sua plataforma de ação produziram instrumentos importantes para os processos e ações de advocacy em relação ao direito ao aborto.

O primeiro documento intergovernamental que reconhece o aborto inseguro como um grave problema de saúde pública é o *Plano de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento*.

Já a *Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher* acrescenta, ao texto acordado no Cairo, a recomendação de que os países revejam as legislações punitivas contra as mulheres que se submetem ao aborto.

No Brasil, como o Poder Executivo havia assinado, sem ressalvas, o *Plano de Ação do Cairo* e a *Plataforma de Ação de Pequim*, o Poder Legislativo tornou-se, uma vez mais, um espaço capital de disputa política no tocante aos direitos sexuais e reprodutivos.

Nessas Conferências da ONU, os avanços obtidos pelo movimento feminista internacional foram decisivos e geraram uma contra-ofensiva dos setores conservadores em todo o mundo.

Foi assim que, em 1995, mal havia sido concluída a *IV Conferência Mundial sobre a Mulher*, já estava sendo submetida ao Congresso Nacional uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC 25/95) sobre a “*inviolabilidade do direito à vida desde a sua concepção*”. Essa emenda, se aprovada, proibiria a realização do aborto sob qualquer circunstância, incluindo aí o aborto previsto por lei.

## A organização da Campanha

Para fazer frente a essa investida dos setores conservadores da Igreja Católica, a *RedeSaúde* e o *Cfemea* desencadearam uma campanha nacional intitulada “*Pela Vida das Mulheres - Nenhum Direito a Menos!*”.

A Campanha teve início em 1995, quando estava sendo instalada a Comissão Especial na Câmara dos Deputados que apreciaria a proposta, apoi-

ada por parlamentares, de setores conservadores da Igreja.

“Pela Vida das Mulheres - Nenhum Direito a Menos!” envolveu mais de 120 organizações feministas que integravam a *RedeSaúde*, além de 26 fóruns e articulações estaduais que compunham a *Articulação de Mulheres Brasileiras*.

Ao *CFEMEA* coube o papel de ponto focal da comunicação da Campanha, informando sistematicamente às organizações de mulheres, as marchas e contra-marchas da discussão sobre o aborto no Congresso Nacional.

## Como pensavam os parlamentares

A primeira ação foi conhecer como os parlamentares se posicionavam em relação à proibição de qualquer tipo de aborto, a ser incluída na Constituição.

Uma pesquisa realizada pelo *CFEMEA*, no início de 95, entre deputados e senadores revelou o quadro político a ser enfrentado. Do total de 597 deputados e senadores, a pesquisa abrangeu 448, abrangendo 75% dos parlamentares.

Questionados se a rede pública de saúde deveria atender aos casos de aborto previstos em lei:

- ▶ 73,4 % disseram sim
- ▶ 3,4% disseram não
- ▶ 8,7% disseram não ter opinião formada
- ▶ 14,5% não responderam à questão

Apesar do quadro positivo, a pesquisa também revelou o peso das pressões que a Igreja Católica vinha exercendo sobre os parlamentares, particularmente a partir da *Conferência do Cairo*.

Em pesquisa anterior, também realizada pelo *CFEMEA*, em 1992, o número de parlamentares sem opinião formada era de 6% e apenas 5% não responderam. Ou seja, a soma daqueles que não tinham opinião formada e dos que não responderam elevou-se de 11% (em 1992) para 23,2% (em 1995).

Já no que se refere à descriminalização do aborto, no ano de 1995, os parlamentares se posicionaram assim:

- ▶ 33,7% a favor
- ▶ 33,5% contra
- ▶ 17,6% sem opinião formada
- ▶ 15,2% não responderam

Em 1992, o percentual dos que não responderam a uma questão sobre a criminalização do aborto atingiu 26%.

## Encaminhamentos

A pesquisa confirmou também que, entre os oito maiores partidos com representação no Congresso Nacional, não existiam orientações partidárias quanto às questões do aborto. Em todos eles, o nível de rejeição da proposta de descriminalização do aborto era maior do que o de aceitação.

Somente quatro partidos, todos pequenos, demonstraram coesão total a favor da descriminalização do aborto, a saber: PPS, PV, PRC, PC do B. Somados, esses partidos possuíam apenas 15 cadeiras no Congresso.

As ações de advocacy em relação aos direitos sexuais e reprodutivos tiveram, então, duas frentes bem definidas. A primeira junto aos parlamentares, a segunda junto à mídia.

## Monitorando o debate

Uma Comissão Especial foi instalada na Câmara dos Deputados. Sua missão era apresentar um parecer sobre a proposta de emenda constitucional que pretendia instituir a “*inviolabilidade do direito à vida desde a sua concepção*”.

Todas as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial foram sistematicamente monitoradas, o que incluiu:

- ▶ acompanhamento de reuniões para definir agenda
- ▶ encaminhamentos

- ▶ audiências públicas, realizadas semanalmente, com ministros de Estado e outras autoridades governamentais
- ▶ reuniões com representantes de ONGs, de instituições médicas, igrejas e especialistas em saúde e direito

Esse acompanhamento permitiu ao *CFEMEA* analisar, momento a momento, os diversos ângulos sob os quais o debate se travava e quais os pontos críticos a serem trabalhados.

A partir daí, a articulação ágil entre as organizações do movimento de mulheres e especialistas de diferentes áreas sintetizava os argumentos para seguir enfrentando o debate. Esse processo compreendeu:

- ▶ coleta de dados
- ▶ sistematização de informação fidedigna
- ▶ coleta e divulgação de depoimento de especialistas em ética, saúde, religião, direitos penal, constitucional, internacional e de direitos humanos
- ▶ levantamento e análise dos custos financeiros de atendimento ao aborto incompleto e suas seqüelas para o Sistema Único de Saúde (SUS)

## Tête-à-tête

Os argumentos, que passo a passo eram sintetizados, foram fundamentais para o trabalho junto aos parlamentares. Era preciso atingir e sensibilizar, prioritariamente os parlamentares formadores de opinião dentro do Congresso Nacional, para a necessidade de o Poder Legislativo implementar, no que lhe coubesse, as recomendações aprovadas nas *Conferências do Cairo e de Pequim*, repudiando qualquer retrocesso.

Embora não houvesse consenso na Bancada Feminina do Congresso em relação ao direito ao aborto, tornando inviável uma posição em nome da Bancada, várias deputadas e senadoras, individualmente, facilitaram e apoiaram as ações desenvolvidas pelo movimento de mulheres.

Esse apoio traduziu-se em contatos qualificados junto aos líderes de diferentes partidos a que elas pertenciam e no empenho em convencer pessoalmente os seus pares.

## Qualidade dos argumentos

É preciso destacar que a abordagem do tema realizada pelo movimento de mulheres era diametralmente oposta àquela realizada pelas igrejas, notadamente pela alta hierarquia da Igreja Católica.

Os processos de advocacy em prol das resoluções do Cairo e de Pequim, no tocante ao direito ao aborto, desenvolveram-se alicerçados em uma boa fundamentação argumentativa, embasada em valores e princípios. Isso criou condições para uma interlocução qualificada entre o movimento de mulheres e os parlamentares.

Soma-se a isso o engajamento de todas as ONGs feministas e dos organismo governamentais aliados (como os conselhos dos direitos da mulher em níveis municipal, estadual e nacional), o que contribuiu para gerar uma capacidade de pressão política qualificada em defesa dos direitos sexuais e reprodutivos.

## Dogma X Diálogo

Os conservadores, ao contrário, insistiam em argumentos de ordem religiosa, além de ameaçarem os parlamentares que, por ventura, viessem a votar contra a Emenda (que instituía o direito à vida desde a concepção) com a elaboração de listas de deputados “contra a vida”, a serem divulgadas em todas as paróquias do país, para servirem de orientação aos fiéis na hora do voto.

Munidos de terços, oratórios e cartazes apelativos, os conservadores se acharam no direito de até excomungar todas as pessoas que se pronunciavam contra os seus interesses.

Embora a emenda constitucional visasse incluir a expressão “*desde a concepção*” na Carta Magna, eles tentavam vender a idéia de que o voto a favor dessa inclusão seria um voto contra o aborto, ao passo que o voto contra a inclusão apresentar-se-ia como um voto a favor do aborto sem restrições.

Portanto, durante todo o período de discussão, o direito da mulher decidir sobre a interrupção da gravidez foi o eixo central do debate, ainda que o melhor resultado possível naquele momento - a rejeição da proposta de

emenda constitucional - apenas permitiria manter as coisas do jeito que já estavam, no Código Penal, há mais de meio século.

## De olho na mídia

Entendendo ser a mídia um espaço privilegiado de mediação política, a *RedeSaúde*, o *CFEMEA* e a *Comissão de Cidadania e Reprodução* desenvolveram um projeto de ação junto aos meios de comunicação.

Até então, a ação do movimento de mulheres nesse campo havia sido tímida e amadora. Os espaços da imprensa reservados ao debate sobre o aborto eram invadidos pelo discurso religioso, com uma participação expressiva de bispos e padres.

Foi a partir da Campanha *Pela Vida das Mulheres – Nenhum Direito a Menos!* que o trabalho profissional de assessoria de imprensa deslanchou. Coube ao *CFEMEA* pautar a imprensa sobre as discussões no Congresso e suas repercussões.

A *Comissão de Cidadania e Reprodução*, juntamente com a *RedeSaúde*, geraram pautas de reportagens e matérias, além de contatar feministas, juristas e profissionais de saúde para a redação de artigos de opinião, com vista à publicação nos principais jornais do país.

Como resultado positivo, até editoriais se abriram para abordar a questão do aborto sob o ponto de vista da saúde pública e dos direitos humanos.

Argumentos, informações, dados foram trabalhados por uma assessora de imprensa, que conseguiu espaços na mídia para tratar do direito ao aborto, sempre na perspectiva das *Conferências do Cairo e de Pequim*.

## A mão da Imprensa

No período de tramitação da Proposta de Emenda Constitucional, a imprensa apresentou uma cobertura contínua e diversificada sobre o aborto. Embora centradas no debate legislativo, as matérias de caráter mais noticioso buscaram sempre ampliar o tema, destacando informações sobre os serviços disponíveis para o atendimento aos casos de aborto previstos em lei ou sobre autorizações judiciais para a realização do aborto em casos de anomalias fetais graves e irreversíveis.

Outro ganho importante foi que a cobertura da Proposta de Emenda Constitucional e do debate em torno do direito ao aborto, entrou na pauta de destacados repórteres das áreas de política, comportamento, saúde e ciência, assim como na pauta de articulistas de primeira linha.

Por tudo isso pode-se dizer que o debate travado na imprensa em torno do aborto foi exemplar. Diante de um ambiente desfavorável, as organizações feministas arregaçaram as mangas e, em um espaço de 30 dias, 5 artigos assinados por mulheres de diferentes especialidades foram publicados expondo argumentos diversificados em prol do direito ao aborto previsto em lei.

## Formação da opinião pública

Os parlamentares, homens e mulheres, que eram pressionados pelos sermões e ameaças de listas a recuarem em suas já tímidas posições políticas a favor dos direitos sexuais e reprodutivos, passaram a assistir a um processo de formação de opinião pública.

E essa opinião pública considerava que a proposta da “*inviolabilidade do direito à vida desde a concepção*”, na verdade, inviabilizava a realização de qualquer tipo de aborto.

A mídia passou a buscar as repercussões dos debates travados na Câmara dos Deputados, levando outras autoridades a expor publicamente suas posições em relação ao aborto.

Os ministros da Justiça, da Saúde, das Relações Exteriores, entre outras personalidades, deram declarações reafirmando os termos da *Plataforma de Ação de Pequim*.

Todas as matérias e notas, veiculadas pela imprensa, formaram pequenos dossiês que foram, agilmente, encaminhados aos parlamentares. Dessa forma, eles puderam constatar a evolução e difusão da discussão sobre o aborto.

Pelo seu turno, em ações locais, o movimento de mulheres realizou contatos com deputados de seus estados, promovendo debates com esses parlamentares. Essa dinâmica garantia uma discussão direta entre o político e seu eleitorado.

Vários desses debates tiveram cobertura da mídia local, transformando a fala dos parlamentares em verdadeiros compromissos públicos no tocante à questão.

## Instrumentos de Advocacy

Esse produtivo processo de advocacy teve dois instrumentos importantes que deram à Campanha *Pela Vida das Mulheres - Nenhum Direito a Menos!* um caráter, de fato, nacional.

Um dos instrumentos foi o *Informativo Semanal da Campanha*. Além das informações, editadas pelo CFEMEA, sobre os debates realizados no Congresso, o *Informativo* divulgava notícias produzidas pela *RedeSaúde* sobre as atividades, no âmbito da Campanha, realizadas pelas organizações de mulheres em todo o Brasil.

Em 1995, a maioria das organizações e grupos de mulheres não possuía correio eletrônico. A divulgação do *Informativo* era feita por uma rede de fax, que tinha como pontos focais as *Regionais da RedeSaúde* e os *Fóruns de Mulheres*.

A partir desses pontos focais, as informações eram repassadas a outras organizações que, por sua vez, repassavam a outras tantas.

Foi uma verdadeira rede de informações: em 2 horas, cerca de 200 organizações de mulheres, em todo o país, tinham uma avaliação do que havia ocorrido naquela semana no Congresso Nacional e como as atividades da Campanha estavam agendadas para a semana seguinte.

Um outro instrumento de advocacy foi o informativo *Pela Vida das Mulheres - Nenhum Direito a Menos!* dirigido aos parlamentares. Seu objetivo era subsidiar a discussão sobre o aborto, divulgando inclusive as recomendações do *Cairo 94* e *Pequim 95*.

Também eram apresentados quadros e estatísticas sobre o aborto no Brasil e no mundo, acrescidos das opiniões de autoridades públicas e especialistas.



Os resultados dos esforços foram recompensados. A proposta da emenda constitucional que iria inviabilizar a realização de qualquer tipo de aborto, incluindo o aborto previsto por lei, foi derrotada em 23 de abril de 1996.

Primeiro ela foi derrotada pela Comissão Especial e, na sequência, pelo Plenário da Câmara dos Deputados que, aliás, no dia da votação teve um quórum altíssimo, raramente alcançado.

A votação final ficou assim:

- ▶ 87,8% votaram contra a emenda
- ▶ 8,2% votaram a favor da emenda
- ▶ 4% se abstiveram

Outra vitória importante: todos os líderes partidários fizeram questão de orientar suas bancadas pelo voto contra a proposta da Emenda. A única exceção foi o líder do PPB, pois o autor da proposta, deputado Severino Cavalcanti, pertencia a esse partido.

Por fim, se compararmos os resultados da votação final com os resultados das duas pesquisas realizadas anteriormente pelo *CFEMEA*, vemos claramente que a posição dos conservadores religiosos perdeu os espaços que tinha adquirido.

As estratégias utilizadas na Campanha Nacional *Pela Vida das Mulheres - Nenhum Direito a Menos!* garantiram a vitória.



*Campanha Nacional*  
*Pela Regulamentação do Atendimento dos*  
*Casos de Aborto Previstos em Lei na*  
*Rede Pública de Saúde*



## A grande mobilização

A luta pelo Atendimento dos Casos de Aborto Previstos em Lei na Rede Pública de Saúde começou no final dos anos 80, tendo o primeiro serviço instalado em 1989, por iniciativa do governo municipal de São Paulo.

Uma longa luta do movimento de mulheres brasileiro viabilizou e sustentou, por meio de portarias ou leis municipais e estaduais, a implementação desse serviço na rede pública de saúde. Em um período de 9 anos foram implementados 17 serviços de aborto legal em 8 cidades do país.

Em termos nacionais, desde 1991, um Projeto de Lei dispendo sobre a obrigatoriedade desse atendimento vem sendo analisado pela Câmara dos Deputados.

Em 1997, uma mobilização exemplar em torno da questão ganhou o nome de *Campanha Nacional pela Regulamentação do Atendimento dos Casos de Aborto Previstos por Lei na Rede Pública*.

## O contexto da Campanha

Para situar melhor a Campanha, é bom passar uma vista d'olhos sobre como se deu, na Câmara dos Deputados, a discussão em torno do atendimento.

Apenas três hospitais públicos, em 1993, prestavam atendimento de aborto a gestantes vítimas de estupro. O Projeto de Lei, que garante atendimento de aborto previsto por lei, foi submetido à apreciação da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados e recebeu aprovação por uma pequena margem de votos.

A partir daí, uma disputa aguerrida entre o movimento de mulheres e a Igreja Católica transformou o Plenário da Comissão de Seguridade em um campo de batalha.

Quatro anos mais tarde, em 1997, o Projeto de Lei foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) da Câmara dos Deputados, pela estreitíssima vantagem de um único voto.

O passo seguinte seria a aprovação pelo Plenário da Câmara dos Deputados, mas o cenário político não era dos melhores.

## A proximidade da visita do papa e as pressões

O Brasil esperava pela visita do papa, em outubro de 1997. O *Pontifício Conselho da Família*, naquele mesmo ano, organizava o *II Encontro Mundial do Papa com as Famílias*. E um dos pontos centrais da pregação de João Paulo II era a condenação do aborto.

A imprensa, antes mesmo da sua chegada, já noticiava: a Igreja Católica usará os discursos papais para pressionar o Congresso contra a regulamentação do atendimento para a interrupção de gravidezes resultantes de estupro e que ponham em risco a vida da mulher.

Para piorar, nesse mesmo ano, o movimento de mulheres de Goiás havia sofrido um golpe: a lei que garantia o atendimento do aborto previsto por lei havia sido revogada.

E para piorar mais ainda: o ministro da saúde, Carlos Albuquerque, era um católico suscetível às pressões do Vaticano. Às vésperas da chegada de João Paulo II, o Ministro divulgou nota oficial declarando-se ética e religiosamente contra o aborto e afirmando que, se o Congresso aprovasse o projeto de lei regulamentando o atendimento, ele pediria pessoalmente ao Presidente da República que o vetasse.

## Esboçando uma reação

Como no futebol, a melhor defesa é o ataque. No mês seguinte à aprovação do Projeto de Lei pela Comissão de Constituição, o grupo das *Católicas pelo Direito de Decidir* divulgou, pela imprensa, uma Carta Aberta por ocasião da visita do papa ao Brasil, na qual afirmava:

*“Vivemos, no Cairo e em Beijing, como feministas católicas, uma situação constrangedora junto às nossas companheiras, ao ver a ação do Vaticano alinhando-se com os grupos religiosos e políticos mais retrógrados, voltando-se contra o consenso estabelecido em torno dos mais elementares direitos das mulheres no campo da saúde sexual e reprodutiva (...) Apelamos ao Papa João Paulo II, na qualidade de condutor espiritual da Igreja, para que coloque a credibilidade institucional da Igreja a serviço da luta das mulheres e da realização plena dos nossos direitos humanos fundamentais”.*

## A oportunidade da Campanha

O debate sobre o aborto estourou na mídia, dentro de uma atmosfera influenciada pela visita do papa e pelo posicionamento da hierarquia da igreja católica contra qualquer ampliação da legislação brasileira em relação ao aborto. Às vésperas de um ano eleitoral, a posição papal influenciava os parlamentares.

Aproveitando as atividades do dia 28 de Setembro - Dia de Luta pela Descriminalização do Aborto na América Latina e no Caribe -, a *RedeSaúde*, em conjunto com *Católicas pelo Direito de Decidir*, lançou a Campanha Nacional.

A *Campanha Nacional pela Regulamentação do Atendimento dos Casos de Aborto Previstos em Lei na Rede Pública de Saúde* também contou com a adesão da *Articulação das Mulheres Brasileiras*, *Central Única dos Trabalhadores (CUT)*, *União Nacional dos Estudantes (UNE)* e *Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO)*.

A Campanha teve como suporte 50 mil cartões-postais, a serem endereçados ao Congresso Nacional, solicitando a aprovação do projeto de lei que regulamenta o atendimento do aborto legal no Sistema Único de Saúde.

Os cartões-postais foram distribuídos em todos os estados do país pelas *Regionais da RedeSaúde*, *Fóruns da Articulação de Mulheres Brasileiras*, *Comissão Nacional de Mulheres da Central Única dos Trabalhadores*, *Secretaria Nacional do Partido dos Trabalhadores*, além de diversas organizações da sociedade civil que apoiavam a luta das mulheres pelo direito ao aborto.

A Campanha se inicia tendo muito claro o papel fundamental da mídia na formação da opinião pública e traça estratégias para mobilizar a expressão e o posicionamento de diferentes vozes da cidadania.

Podemos dizer que, nessa altura, o movimento de mulheres já contava com os seguintes requisitos:

- ▶ capacidade organizativa
- ▶ produção ágil de consensos
- ▶ rapidez de comunicação e intervenção na mídia
- ▶ parcerias consolidadas e disposição para encontrar outras.

## Mobilização social

Uma das ações com grande impacto de articulação e mobilização social foi a distribuição dos 50 mil cartões-postais, contendo mensagem a favor do *atendimento dos casos de aborto previstos em lei na rede pública de saúde* e, também, mensagem pela aprovação do Projeto de Lei que regulamentava esse atendimento.

Em todo o Brasil, centenas de organizações de mulheres se incumbiram de colher as assinaturas nos cartões e remetê-los ao *Cfemea* que, em conjunto com a *RedeSaúde* e com algumas deputadas, articulou a entrega dos cartões ao Presidente da Câmara dos Deputados no mesmo dia em que uma Comissão Geral seria instalada para discutir o Projeto de Lei.

Existiu de tudo na coleta das assinaturas. Em alguns estados, em locais de aglomeração, foram montadas bancas. Em outros, houve coleta de assinaturas em praias, estações de metrô, de trem etc..

No Rio de Janeiro, que seria a porta de entrada do papa no Brasil, as feministas se mobilizaram: foram à Central do Brasil, às praias cariocas e pautaram a mídia para cobrir a atividade de distribuição de cartões e de esclarecimento à população sobre a Campanha.

Foram construídas grandes réplicas das caixas de coleta dos correios para que as pessoas pudessem depositar os cartões assinados. O povo carioca foi muito receptivo a essas atividades e a mídia abriu um bom espaço para noticiar as ações da Campanha.

## Segurando o rojão

Sustentar, durante meses, o debate e a mobilização nacional em torno do atendimento ao aborto não foi uma tarefa fácil.

O *RedeFax* (boletim da *RedeSaúde*) e o informativo *Femea* (do *Cfemea*) garantiram, mensalmente, informações para todo o país sobre o desdobramento, tanto da Campanha Nacional quanto dos debates travados no Congresso. Mais de duas mil organizações de mulheres tiveram acesso a essas informações.

Nessa época –1997 –, vários grupos, particularmente as organizações feministas, já dispunham de correios eletrônicos, o que conferiu a essa Campanha e às ações de advocacy uma agilidade bem maior do que a experimen-



tada na Campanha de 1995, quando os meios mais ágeis de comunicação eram o telefone e o fax.

Por fim, a realização do *XII Encontro Nacional Feminista*, em outubro de 97, possibilitou planejar, mobilizar e injetar novo ânimo à etapa final da Campanha.

## Com os dois olhos na mídia

De 1995 a 1997, o movimento feminista havia amadurecido seu relacionamento com a mídia. Comprovação inequívoca é o fato de o tema do direito ao aborto ter se mantido durante 30 dias em pauta nos principais jornais do país.

Nessa época, a *RedeSaúde* já contava com uma Coordenação de Comunicação e realizava um monitoramento diário do que saía na imprensa brasileira acerca dos direitos sexuais e reprodutivos. O *Cfemea*, desde 1996, tinha uma assessora de imprensa em sua equipe permanente.

Outras organizações, a saber: *Comissão de Cidadania e Reprodução*; *SOS Corpo - Gênero e Cidadania*; *Cunhã*; *Geledès - Instituto da Mulher Negra*, entre outras, tinham linhas específicas de trabalho dirigidas à mídia.

Em uma iniciativa conjunta, *RedeSaúde* e *Cfemea* realizaram um *Seminário Nacional de Capacitação sobre Mulher e Mídia*, que se multiplicou em vários workshops regionais. O relatório desse Seminário Nacional, publicado no livro “Mulher e Mídia – uma pauta desigual?”, conta que sentaram-se à mesa “alguns e algumas dos/as jornalistas mais conceituados do país com algumas das ativistas feministas mais atuantes.

Todos expuseram e debateram suas experiências, observações e análises a partir das seguintes questões:

- ▶ que relevância tem hoje a temática da saúde da mulher, sexualidade e direitos reprodutivos na agenda da mídia?
- ▶ como estão sendo comunicados temas como planejamento familiar, legalização do aborto, AIDS e doenças sexualmente transmissíveis, educação sexual e outros?
- ▶ avaliação da relação das ONGs feministas com a mídia

Resultaram desse debate discussões em profundidade, avaliações consequentes e uma lista de recomendações para um melhor relacionamento entre o movimento feminista e a mídia, entre repórteres e ativistas.

## Um salto de qualidade no relacionamento com a mídia

Nas idas e vindas da polêmica instalada na imprensa sobre o aborto previsto em lei, pudemos observar uma evolução do debate. A cada posicionamento de pessoas de diferentes segmentos sociais, percebia-se melhor qualidade dos argumentos e maior firmeza nas declarações.

Essas novas falas públicas foram, em geral, favoráveis ao direito ao aborto, merecendo destaque especial as declarações defendendo a ampliação dos casos de aborto previstos por lei emitidas pelo então presidente do Supremo Tribunal Federal, Celso de Mello, citando, inclusive, os compromissos assumidos pelo governo brasileiro nas *Conferências do Cairo* e de *Pequim*.

O lance noticioso de maior impacto foi a publicação, com destaque de primeira página, de pesquisas de opinião indicando o apoio de católicos ao aborto previsto por lei.

Uma pesquisa encomendada pelo Jornal do Brasil (RJ, 1997), revelou que 76% das famílias do Grande Rio que se declaravam católicas apostólicas romanas eram favoráveis ao aborto em casos de estupro e risco de vida para a gestante.

O jornal O Estado de São Paulo também divulgou pesquisa de opinião sobre o mesmo assunto, realizada na cidade de São Paulo, com católicos, crentes, espíritas e pessoas de outras religiões. Os resultados apresentados demonstravam que a maior aceitação do aborto em casos de estupro, risco de vida da gestante e de má-formação fetal se dava exatamente entre aqueles que se definiram como católicos: 87% no primeiro caso, 86% no segundo, e 71% para os casos de má-formação fetal.

## Advocacy junto ao Conselho Nacional de Saúde

O *Conselho Nacional de Saúde* - CNS conta com várias comissões assessoras, entre as quais a *Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher* - CISMU. Essa Comissão tem entre seus membros feministas integrantes da *RedeSaúde*, com as quais o Cfemea se articulou.

O objetivo da articulação era viabilizar duas propostas da CISMU ao *Conselho Nacional de Saúde*:

- ▶ moção de apoio ao Projeto de Lei que regulamentava o atendimento dos casos de aborto previstos em lei na rede pública de saúde
- ▶ recomendação ao Ministério da Saúde para a imediata normatização desse atendimento

A articulação teve bons resultados. Na *Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher*, depois de acirrada discussão com a representante Zilda Arns, da *Conferência Nacional dos Bispos do Brasil* (CNBB), a proposta saiu vencedora.

### O passo seguinte e mais uma vitória

Dentro do *Conselho Nacional de Saúde*, a polêmica pegava fogo. Apoiada pela assessoria do Cfemea, Margareth Arilha, integrante da CISMU e do CNS, apresentou um dossiê contendo o posicionamento de autoridades públicas, instituições médicas, associações jurídicas, organizações de mulheres e outros organismos, como também vários dados sobre aborto no país.

Além do dossiê, os conselheiros receberam três pareceres jurídicos, sendo dois favoráveis ao Projeto de Lei, apresentados pelos representantes do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde e do Ministério da Saúde. O parecer contrário ao Projeto de Lei foi apresentado, como era de se esperar, pela representante da CNBB.

Ao final, mais uma vitória:

- ▶ 17 votos a favor do encaminhamento, ao Congresso Nacional, da moção favorável ao Projeto de Lei
- ▶ 2 votos contra (das representantes da CNBB e do Ministério da Educação)
- ▶ 5 abstenções

O Conselho Nacional de Saúde também aprovou a recomendação ao Ministério da Saúde para a imediata regulamentação e normatização do atendimento aos casos de aborto previstos em lei na rede pública de saúde.

Esses fatos foram de grande relevância, pois, perante os parlamentares uma moção entregue pelo Conselho Nacional de Saúde, colocava o aborto previsto em lei não mais como uma reivindicação exclusiva do movimento de mulheres.

O aborto passava a ser visto como um problema de saúde pública que, portanto, envolvia toda a sociedade e reclamava uma resposta do Poder Legislativo.

## Advocacy junto à Câmara dos Deputados

A instalação da Comissão Geral da Câmara dos Deputados para discutir a Regulamentação do Atendimento dos Casos de Aborto Previstos em Lei na Rede Pública de Saúde estava prevista para o dia 25 de novembro de 1997. Nessa oportunidade seriam entregues os cartões-postais da Campanha Nacional.

É importante destacar que é bastante rara a instalação de Comissões Gerais na Câmara dos Deputados. Somente quando há um Projeto de Lei muito polêmico e de relevância nacional essas Comissões Gerais são formadas.

Esse fato se dá para que todos os 513 deputados, e não apenas aqueles que integram a Comissão Técnica específica, possam ouvir as diferentes opiniões da sociedade sobre a matéria em questão.

O movimento de mulheres empenhou-se para que a decisão acerca do direito ao aborto acontecesse ainda em 1997. A razão era simples: no ano seguinte aconteceriam eleições.

Ora, sabemos que discutir aborto em um ano eleitoral é extremamente delicado, correndo-se riscos bem maiores de rejeição de quaisquer propostas concernentes à defesa dos direitos sexuais e reprodutivos.

## O verbo em favor do Advocacy

Durante o período da *Campanha Nacional pela Regulamentação do Atendimento dos Casos de Aborto Previstos em Lei na Rede Pública*, vários documentos foram elaborados e distribuídos aos parlamentares, objetivando sensibilizá-los e subsidiá-los na defesa dos direitos sexuais e reprodutivos.

Entre os principais estão:

- ▶ Dossiê contendo, na íntegra, parágrafos das plataformas do Cairo 94 e Beijing 95 relacionados ao aborto; as resoluções da Conferência Nacional de Saúde sobre a necessidade de se regulamentar o atendimento dos casos de aborto previstos em lei na rede pública de saúde; o texto da plataforma eleitoral do Presidente Fernando Henrique Cardoso; e um panorama internacional sobre a legislação relativa ao aborto no mundo e a situação do Brasil.

- ▶ Dossiê contendo as principais reportagens e artigos publicados sobre o aborto naqueles meses, bem como os resultados das diferentes pesquisas de opinião pública realizadas pelos principais jornais do país em relação ao aborto, revelando tendência majoritariamente favorável ao atendimento dos casos de aborto legal na rede pública de saúde.

- ▶ Dossiê contendo informações sobre todos os serviços de atendimento aos casos de aborto previsto em lei, então em funcionamento no país, elucidando os critérios adotados, bem como o número de atendimentos prestados.

- ▶ Dossiê contendo os pronunciamentos favoráveis de personalidades, autoridades públicas, religiosos, bem como posicionamentos institucionais, com destaque para os pronunciamentos da antropóloga Ruth Cardoso (primeira-dama); do Ministro do Supremo Tribunal Federal Celso Mello; do Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Nélson Jobim; do Arcebispo de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arns; da Presidenta do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, Dra. Rosiska Darci de Oliveira. E as posturas oficiais do Conselho Federal de Medicina; da Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia; da associação Juízes pela Democracia, entre outras.

- ▶ Texto elaborado por Católicas pelo Direito de Decidir, destacan-

do a inexistência de um consenso sobre o tema do aborto dentro da Igreja e elucidando as razões por que, enquanto católicas, elas se colocam a favor dos direitos sexuais e reprodutivos.

## A palavra de ordem é articular

A articulação com algumas deputadas, que por sua vez fizeram contatos com o Presidente da Câmara, assegurou que o dia da instauração da Comissão Geral coincidissem com o 25 de Novembro - Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra a Mulher -, uma data chave para o movimento.

A *RedeSaúde* e o *Cfemea* acompanharam e assessoraram os parlamentares aliados nas suas negociações com o Presidente da Câmara. Acertou-se que a tribuna seria ocupada igualmente pelos defensores e opositores ao Projeto de Lei. Ou seja, 17 pronunciamentos favoráveis e 17 contrários.

Todas as pessoas que se pronunciaram favoravelmente ao Projeto de Lei foram indicadas e acordadas pela articulação do movimento feminista.

Também ficou definido que, durante a sessão da Comissão Especial, as deputadas Jandira Feghali (PC do B - RJ) e Marta Suplicy (PT - SP) entregariam os cartões-postais ao Presidente da Câmara.

## Finalmente, o dia chegou

No dia 25 de novembro, foi instalada a Comissão Geral para deliberar sobre o destino do Projeto de Lei que previa a Regulamentação do Atendimento dos Casos de Aborto Previstos em Lei na Rede Pública de Saúde.

O Poder Legislativo, ao instalar essa Comissão, conferiu ao debate sobre o aborto o status de matéria política relevante, prioritária e urgente. Raramente a Câmara dos Deputados lança mão de Comissões Gerais para discutir um projeto de lei. Além do mais, essa é uma das poucas oportunidades em que a tribuna da Câmara se abre a quem não é parlamentar.

O plenário estava repleto de parlamentares e representantes da sociedade civil organizada, sob os olhos atentos da mídia.

As televisões deram destaque ao evento e os jornais no dia seguinte colocaram a notícia nas suas primeiras páginas. As fotos estampavam o momento em que as deputadas Marta Suplicy e Jandira Feghali abriram as caixas contendo 20 mil cartões de todo o país, endereçados à Presidência da Câmara.

*A Vitória é um Porto a Conquistar*





## Projeto de Lei sobre Aborto Legal continua no Congresso

Desde 5 de dezembro de 1997, a tramitação do Projeto de Lei 20/91 – que trata do atendimento dos casos de aborto legal no SUS – está parada, aguardando a apreciação pelo Plenário da Câmara dos recursos impetrados pelos deputados Robson Tuma (PFL-SP) e Salvador Zimbaldi (PSDB-SP) contra a decisão da Comissão de Seguridade Social e Família e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Os parlamentares recorreram a essa instância superior de decisão com o intuito de protelar qualquer deliberação sobre o projeto que, ordinariamente, não precisaria ser apreciado pelo Plenário. Eles tiveram êxito nessa estratégia, pois a cada vez que se cogitou a entrada da matéria na ordem do dia, houve várias negociações que terminaram inviabilizando a sua inclusão na pauta.

### Aliados & adversários

Como perspectiva, é possível prever que o debate sobre o Projeto de Lei 20/91 deva voltar à pauta do Congresso em 2001. Certamente também voltará à pauta o debate acirrado entre os segmentos defensores do aborto previsto por lei como um direito de cidadania das mulheres e os opositores do direito ao aborto em qualquer circunstância.

Essas correntes, em versões com graus variados de sofisticação, permanecem bastante ativas no cenário nacional.

Hoje, no Brasil, a defesa do direito ao aborto em caso de estupro e risco de vida da gestante extrapola as fronteiras do movimento feminista, o que revela uma evolução do debate na sociedade.

Os embates futuros no Congresso Nacional, ou por meio da mídia, contarão com a ativa participação do movimento feminista e de diversos aliados: juízes/as, advogados/as, parlamentares e profissionais de saúde.

Adotando estratégias de advocacy, o feminismo conseguiu, ao longo da década de 90, ampliar a base de sustentação da defesa do direito ao aborto reconhecendo o contexto político em que nos inserimos, distinguindo suas nuances. Percebendo os estreitos e os vazios pelos quais se pode avançar, atua-se com lucidez e todos os esforços disponíveis são absorvidos, num

trabalho coletivo e inclusivo.

O trabalho assim realizado possibilita uma das condições essenciais para avançar: a consolidação de apoios e alianças que expandem a base social e o campo político de afirmação e defesa dos direitos sexuais e reprodutivos.

## Legislativo Federal e o Direito ao Aborto

O posicionamento favorável à obrigatoriedade da rede pública de saúde atender ao direito legal das mulheres de interromper uma gravidez resultante de estupro ou que ponha em risco a vida da gestante vai se consolidando, pouco a pouco, no Congresso Nacional.

Pesquisa de opinião realizada pelo *Cfemea*, em 1999, com parlamentares, demonstrou que em relação ao atendimento aos casos de aborto previstos por lei na rede pública de saúde:

- ▶ 87,2% dos parlamentares são favoráveis
- ▶ 5,8% dos parlamentares são contrários.

É curioso notar que, em relação às pesquisas anteriores, também cresceu o percentual de parlamentares contrários ao atendimento.

## Ninguém em cima do muro

O interessante a observar é que à medida que o debate sobre o aborto ganha espaço político, as personalidades públicas ao invés de omitirem sua opinião acerca da questão, ou mesmo de se darem o direito de não ter uma opinião política sobre o problema, se vêem obrigadas a assumir um posicionamento.

Assim, o tema do aborto passa a ser um divisor de águas e todos vão percebendo a importância de firmarem posição.

A intensidade e a densidade do debate sobre o direito ao aborto no país, tem exigido dos parlamentares posicionamentos explícitos. É por este motivo que no ano de 1999 eleva-se tanto o número de parlamentares favoráveis quanto contrários ao atendimento dos casos de aborto legal pelo SUS.

O percentual só decresce quando se analisa aqueles que não têm opinião formada: em 1995 eles eram 17,6% e em 1999 são 5,4%.

## Quanto à criminalização do aborto

A pesquisa realizada pelo *CFEMEA*, em 1999, também revela o posicionamento dos deputados e senadores quanto à criminalização do abortamento.

Na atual legislatura, 26,5% dos parlamentares afirmam que o abortamento não deveria ser considerado crime, enquanto que a maioria, 58,1% dos congressistas, entende que esse procedimento deva ser criminalizado em alguns casos.

Apenas 6,4% afirmaram que a interrupção da gravidez deveria ser criminalizada em todos os casos, e igual percentual de deputados e senadores disseram não ter opinião formada sobre a matéria.

O percentual de indefinidos sobre a criminalização do aborto em 1995 atingiu 17,6% e, em 1993, eles eram 18,9% dos parlamentares, confirmando a hipótese levantada sobre a necessidade, cada vez maior, de se ter opinião explicitada sobre o tema do aborto.

### Posicionamentos na Câmara e no Senado sobre a Legislação sobre o Aborto

Posicionamento	Nº de parlamentares	%
Favorável a legislação atual	130	41,53
Favorável a uma legislação que amplie as possibilidades de realização do aborto	113	36,10
Favorável a uma legislação que assegure o direito a realização do aborto em qualquer caso	27	8,62
Favorável a uma legislação contrária ao aborto em qualquer caso	21	6,71
Não tem opinião formada	15	4,80
Não respondeu a questão	7	2,24
Total	313	100

Posicionamento na Câmara e no Senado  
sobre a Legalização do Aborto

Posicionamento	Nº de parlamentares	%
Favorável à legalização do aborto em alguns casos e o SUS como responsável por sua realização	209	66,77
Favorável à legalização do aborto e o SUS como responsável por sua realização em todos os casos	39	12,47
O aborto não deveria ser legalizado em nenhum caso	27	8,62
Não tem opinião formada	21	6,71
Não respondeu a questão	17	5,43
<b>Total</b>	<b>313</b>	<b>100</b>

Pode-se dizer que essa tomada de posição é um ponto marcado contra a hipocrisia e/ou omissão que tradicionalmente cercam esse debate.

O problema é que se trata de uma espécie de partida de basquete e não de futebol, um ponto só é muito pouco: não garante, de modo algum, a vitória dos direitos reprodutivos e sexuais, ainda que ao final do jogo um único ponto possa ser decisivo.

## Opiniões de Parlamentares que Participaram da Pesquisa

Algumas questões amplamente consensuais

- **violência sexual** – 298 parlamentares (ou 95,2% dos/as parlamentares que responderam à pesquisa) foram favoráveis a uma legislação que obrigue a rede pública de saúde a oferecer através do SUS *serviços de atendimento físico e psicológico às vítimas de violência sexual*.
- **educação sexual** – 285 parlamentares (91,1% dos/as parlamentares) colocaram-se favoráveis a uma legislação que obrigue a *inclusão da educação sexual nos currículos escolares*.
- **aborto no SUS** – 273 parlamentares (87,3%) manifestaram-se favoráveis a uma *legislação que obrigue o SUS a realizar o aborto nos casos já previstos em lei* na rede pública hospitalar de todo o país.

• **proteção à mulher trabalhadora** – 245 parlamentares (78,3%) manifestaram-se a favor da *regulamentação da proteção ao mercado de trabalho da mulher*, mediante incentivos específicos.

• **exame de DNA gratuito** – 244 parlamentares (77,9%) posicionaram-se favoráveis à *gratuidade do exame de DNA para investigação de paternidade* à população de baixa renda.

• **assédio sexual** – 237 parlamentares (75,7%) expressaram o entendimento de que o *assédio sexual deve ser criminalizado*, com pena de detenção e multa.

## Avanços

No Brasil, a década de 90 caracterizou-se pela regulamentação de direitos conquistados na nova Constituição Federal de 1988, que instituiu a igualdade de direitos entre homens e mulheres no público e no privado.

No período, foram conquistadas cerca de 30 leis, entre as quais destacam-se:

- ▶ união estável
- ▶ planejamento familiar
- ▶ cotas por sexo para as candidaturas proporcionais
- ▶ proteção ao mercado de trabalho da mulher.

Na legislatura em curso, cerca de 200 proposições voltadas para os direitos das mulheres e equidade de gênero tramitam no Congresso Nacional e são acompanhadas pelo *Cfemea*.

## A luta continua

No entanto, se alguns avanços no âmbito legal podem ser destacados, nessa própria esfera determinadas questões expressam bem as resistências e as adversidades.

O maior exemplo é a não-ampliação das possibilidades de realização do aborto até o momento, mantendo-se os dispositivos assegurados no Código Penal de 1940, que criminalizam a prática do aborto, com exceção para os casos de gravidez resultante de estupro e risco à vida da gestante.

O Brasil tem assumido todos os compromissos internacionais referentes à construção da cidadania das mulheres e à equidade de gênero. Apesar dos compromissos assumidos e de toda a legislação favorável aos direitos das mulheres e à equidade de gênero, constata-se um grande distanciamento em termos de conquistas legais e da realidade da condição feminina e das relações de gênero no país.

## Fazendo caminho ao caminhar

Há que se reconhecer: muito já foi e está sendo feito pelo movimento de mulheres, todavia há muito mais por fazer. As capacidades de advocacy e pressão política dos movimentos de mulheres, em âmbito local, têm sido decisivas para a implantação de novos serviços de aborto legal.

A produção sistemática, pela *RedeSaúde*, de instrumentos de advocacy dirigidos à mídia e aos governos nas suas diferentes esferas, e ainda o seu trabalho bem articulado junto aos grupos que a constituem, vêm potencializando as ações em defesa dos direitos reprodutivos.

Os instrumentos de comunicação elaborados pela *RedeSaúde* – dossiês, *Jornal da Rede* e o *Informativo RedeFax* – são ferramentas preciosas nas mãos das feministas em todo o Brasil. Além do que, por si só, são uma escola, uma espécie de ensino à distância, que forma e informa a ação de várias organizações de mulheres.

O monitoramento realizado pelo *CFEMEA* no Congresso Nacional é, hoje, um instrumento reconhecido, legitimado e de domínio das principais articulações existentes no Brasil que se dedicam à afirmação dos direitos sexuais e reprodutivos, como a própria *RedeSaúde*, a *Articulação de Mulheres Brasileiras*, o *CLADEM – Comitê Latino-americano e do Caribe de Defesa dos Direitos da Mulher*, a *Comissão de Cidadania e Reprodução*, o *Observatório da Cidadania* (Social Watch - Brasil), além das organizações de mulheres em geral, entre as quais destacamos *Católicas pelo Direito de Decidir* porque têm uma contribuição bem específica nessa arena de debates.

É digno de nota, ainda, que esse monitoramento também instrumentaliza a ação de muitos organismos governamentais de defesa dos direitos da mulher (conselhos municipais, estaduais e nacional).

Sem sombra de dúvida, há maturidade e conhecimento acumulado que nos permitem vislumbrar uma atuação futura com grau crescente de eficácia.

**REDE SAÚDE**  
**REDE NACIONAL FEMINISTA DE SAÚDE**  
**E DIREITOS REPRODUTIVOS**

**CONSELHO DIRETOR**

**CANDIDA CARVALHEIRA**  
*SBO- Sociedade Brasileira dos Ostromizados*  
*Regional Rio de Janeiro*

**CRIMÉIA ALICE SHIMIDT ALMEIDA**  
*União de Mulheres de São Paulo*  
*Regional São Paulo*

**EUNICE GUEDES**  
*Fórum de Mulheres da Amazônia Paraense*  
*– GT Saúde / Regional Pará*

**FÁTIMA OLIVEIRA**  
*Musa (Mulher e Saúde) – Centro de*  
*Referência e Educação em Saúde da Mulher*  
*Regional Minas Gerais*

**GILBERTA SANTOS SOARES**  
*Cunhã - Coletivo Feminista*  
*Regional Paraíba*

**MÁRCIA LARANGEIRA**  
*SOS Corpo – Gênero e Cidadania*  
*Regional Pernambuco*

**JOANA PLAZA**  
*Grupo Transas do Corpo / Regional Goiás*

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**MARIA ISABEL BALTAR**  
*Secretária Executiva*  
**LIÈGE ROCHA**  
*Secretária Executiva Adjunta*

**ÁREA DE COMUNICAÇÃO**

**JACIRA MELO**  
*Coordenadora de Comunicação*

**EQUIPE ADMINISTRATIVA**

**EUGENIA LISBOA HOMEM**  
*Assistente de Projetos*  
**SUZANA RITA DE SIQUEIRA**  
*Assistente Financeira*

**CFEMEA**

**CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS**  
**E ASSESSORIA**

**CONSELHO DELIBERATIVO**

**LEILA LINHARES, MARIA APARECIDA**  
**SCHUMAHER, MARIA JOSÉ ROSADO**

**COLEGIADO DIRETOR**

**ALMIRA CORREIA DE C. RODRIGUES,**  
**GUACIRA CESAR DE OLIVEIRA, MALÔ**  
**SIMÕES LOPES**

**CONSELHO CONSULTIVO**

**ALBERTINA COSTA, CARMEM CAMPOS,**  
**CLAIR CASTILHOS, FÁTIMA OLIVEIRA,**  
**HELEIETH SAFFIOTI, JACIRA MELO,**  
**JACQUELINE PITANGUY, LEILAH BORGES**  
**COSTA, MARA RÉGIA, MARCELO LAVENERE,**  
**MARGARETH ARILHA, MARIA AMÉLIA**  
**TELES, MARIA BETHÂNIA MELO ÁVILA,**  
**NAIR GOULART, SALETE MACCALOZ, SÔNIA**  
**CORREA, SUELI CARNEIRO**

**COMITÊ de ESPECIALISTAS**

**ÁLVARO VILAÇA, COMBA PORTO, DELAINE**  
**MARTINS, EDNA ROLAND, ELLA WIEKO,**  
**ÉSTER KOVOSKI, GILBERTA SOARES,**  
**HILDETE PEREIRA, PAOLA CAPPELLIN, SÍLVIA**  
**PIMENTEL**

**CONSELHO FISCAL**

**CRISTINA ARAÚJO, ELIZABETH BARREIROS,**  
**TEREZA MONTENEGRO, MARIA DO CARMO**  
**SEABRA**

